



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL nº. 27 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação da validade do concurso público e processo seletivo e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando as regras previstas no edital nº. 001/2018 e 002/2018, que trata, respectivamente, do concurso público e processo seletivo realizado pelo Município de Salgado do Paraíba, que prevê a possibilidade de prorrogação da validade deste pelo período de até 02 (dois) anos;

Considerando o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 que diz: "III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período".

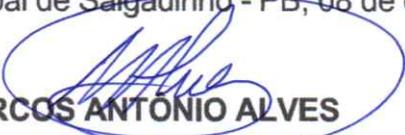
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação ocorrida em 11 de dezembro de 2018, o prazo de validade do concurso público e do processo seletivo, nos termos do edital nº. 001 e 002, ambos de 2018, que realizou o preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo e temporários.

Parágrafo único – Os contratos assinados com os servidores públicos temporários aprovados no processo seletivo ficam prorrogados, a contar da assinatura destes, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado do Paraíba - PB, 08 de dezembro de 2020.


MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional